



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO – DEMUTRAN DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - CE.

ORDENADOR DE DESPESAS: FRANCISCO DA SILVA GOMES

PREGOEIRO MUNICIPAL: WILSON PONTES FERREIRA DE PAULA NETO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	26.782.0590.2.078.0000 – FUNCIONAMENTO DO DEMUTRAN

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

O Município de Redenção, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 551/2018, de 01 de novembro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 27 de Fevereiro de 2019, às 09:00h na sala da Comissão de Licitação do Município de Redenção, localizada à Rua Capitão Félix Nogueira, nº 268 - Centro - Redenção - Ce, será realizada licitação na modalidade de Pregão Presencial, visando a aquisição do objeto supra-mencionado, conforme descrito no objeto deste edital e seus anexos, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e os documentos de habilitação das empresas interessadas, e em seguida, dado início à sessão de Pregão. Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores – Lei de Licitações, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, pela Lei nº 123/2006 e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

- Anexo I** – Especificação do Objeto;
- Anexo II** – Minuta da Proposta de Preços;
- Anexo III** – Modelos de Declarações/Procuração;
- Anexo IV** – Minuta do Termo de Contrato.

1.0 - DO OBJETO

- 1.1- A presente licitação tem por objeto o constante no Preâmbulo deste Edital, de acordo com as especificações contidas em seus anexos.
- 1.2- A quantidade licitada poderá ser acrescida ou reduzida nos termos do § 1º art. 65 da Lei nº 8.666/93.

2.0 - DA ORIGEM DOS RECURSOS

- 2.1 - Os recursos do presente objeto correrão por conta da Prefeitura Municipal de Redenção nas Dotações Orçamentárias que seguem e Elemento de Despesas 4.4.90.52.00

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	26.782.0590.2.078.0000 – FUNCIONAMENTO DO DEMUTRAN



3.0 - DO PREÇO

- 3.1 - O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta e do oferecimento dos lances;
- 3.2 - Deverão estar inclusas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, tais como frete, tributos etc.
- 3.3 - Os valores não poderão sofrer alterações, sendo vedado qualquer reajuste, **exceto** aquele legalmente determinado pela política de reajuste adotada pelo Governo Federal.

4.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1 - Poderão participar da presente licitação todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.
- 4.2 - Estão impedidas de participar do presente edital:
- 4.2.1 - Os interessados sob regime de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja a forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, e aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Redenção, ou declarados inidôneos por qualquer órgão público;
- 4.2.2 - Empresas entre cujos dirigentes, diretores, sócios, responsáveis ou empregados, haja algum dirigente ou servidor da Prefeitura Municipal de Redenção- Ceara.
- 4.2.3 - Duas ou mais empresas com participação societária entre si.
- 4.3 - Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:
- I - documento oficial de identidade;
- II - procuração por instrumento público ou particular, este último reconhecido firma, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante.
- 4.4 - Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.0 - DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 5.1.1 - Tratando-se de representante legal, o estatuto ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 5.1.2 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular, sendo que a segunda deverá ser apresentada com reconhecimento de firma do outorgante e com poderes específicos ao Pregão Presencial Nº **007/2019-PP**, para formular lances, negociar preços, interpor recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados, que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- 5.2 - Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.
- 5.3 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento de identificação que contenha foto.
- 5.4 - A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos **itens 9.1.1 e 9.1.5** deste edital, quando for o caso.



6.0 – DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 – No dia, horário e local previstos no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os documentos de credenciamento especificados no item 5.0 e aberta pelo Pregoeiro a sessão pública, destinada ao recebimento da declaração de habilitação e recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação.

6.1.1 – A microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar ao Pregoeiro antes de exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar 123/2006 os documentos:

I – empresas **optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei 123/2006:

a) comprovante de opção pelo Sistema nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://receita.fazenda.gov.br/simplesnacional>;

b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

II – empresas **não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei 123/96:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

b) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c) Cópia do contrato social e suas alterações; e

d) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum impedimento previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

6.2 – Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

a) retardatário, a não ser como ouvinte; ou

b) que não apresentar a declaração de habilitação.

6.3.1 - Serão aplicadas as penalidades previstas no item 16.4 deste edital à licitante que fizer declaração falsa.

6.4 - Não serão admitidos novos proponentes, após declarada aberta a sessão pela Pregoeira, que receberá a declaração de habilitação e os envelopes contendo, em separado, as propostas comerciais e os documentos relativos à habilitação, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes contendo as propostas.

6.5 - Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos (“Proposta de Preço” e “Documentos de Habilitação”), na forma dos **incisos I e II** a seguir:

I – envelope contendo os relativos à Proposta de Preço:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO- CE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-PP
ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL:**

II – envelope contendo os Documentos de Habilitação:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO- CE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-PP
ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:**



6.6 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador.

6.7 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas.

6.8 – Declarado encerrado o recebimento dos envelopes não serão admitidos, em hipótese alguma, novos participantes.

7.0 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 – A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;
- b) Número do Pregão Presencial;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações contidas no anexo I deste edital;
- d) Preços unitários e totais em algarismos, bem como o valor global da proposta por extenso, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, embalagens, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

7.2 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital.

8.0 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

8.1 – Os licitantes deverão apresentar os originais e/ou cópias autenticadas dos seguintes documentos para participar do presente certame:

8.1.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da Empresa;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com o último aditivo devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO** expedido pelo Município da Sede da licitante.

8.1.2 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal de seu domicílio;
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
- g) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;



h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

i) – A partir de 03 de novembro de 2014, as certidões que fazem prova da Regularidade Fiscal de todos os tributos federais, inclusive Contribuições Previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, serão unificadas em um único documento. A unificação em Certidões Negativas está prevista na Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF 443 de 17 de outubro de 2014.

8.1.3 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem e acompanhado com o **Certificado de Regularidade Profissional – CRP**, fornecido pelo respectivo Conselho Regional de Contabilidade, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor;

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.1.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.4.1 - Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com **identificação e firma reconhecida do assinante**, comprovando que o licitante forneceu material compatível com o objeto desta licitação.

8.1.5 - Do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da CF/88

a) Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações determinadas pelo art. 7, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

8.1.6 - Demais Documentos de Habilitação:

a) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

b) Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

c) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

9.0 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

9.1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame através da apresentação de procuração, carta de preposto ou cópia do Aditivo ou Estatuto Social indicando o sócio-gerente representante.

9.2 – Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

9.4 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de



eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.5 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais.

9.6 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores aquela;
- b) não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas na condição definida na alínea anterior serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.7 – O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.7.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordem de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.8 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à propostas de menor preço, observada a redução mínima admitida entre os lances.

9.9 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.10 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.11 - Se a empresa vencedora não for uma microempresa ou empresa de pequeno porte o Pregoeiro verificará se há registro de lances classificadas no intervalo de até 5% (cinco por cento) de valores superiores ao da empresa declarada vencedora. Identificados lances naquela condição, o Pregoeiro verificará a condição das empresas ofertantes dos lances se ME ou EPP e as convidará para negociação.

9.12 - Na hipótese de não classificação da ME ou EPP, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço na sessão de lances.

9.13 – O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

9.14 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.14.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pela Administração, que será juntada aos autos por ocasião de julgamento.

9.15 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.16 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.16.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.16.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.17 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.18 – Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente do menor preço, negociará com o seu autor, se for o



caso, e decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.19 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

9.20 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam 5% (cinco por cento) superiores a proposta de menor preço.

9.20.1 - Para efeito do disposto no item 10.11 deste edital, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo máximo de 5(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito, apresentar proposta de preço inferior a primeira classificada, situação em que passará a condição de primeira classificada de certame.

b) Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadram na hipótese do item 9.11 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.11 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

9.20.2 - Na hipótese da não contratação nos termos no item 9.11 deste edital, voltará a condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

10 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 – No final da sessão, os licitantes que pretenderem recorrer deverão manifestar-se, motivadamente, e juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

10.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro e licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

10.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos autos insusceptíveis de aproveitamento.

11 – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

11.1- O objeto da licitação será fornecido de acordo com as necessidades da Secretaria.

12 – DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 – O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura e recibo mediante o atesto do setor competente da Prefeitura Municipal.

13 – DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A contratação decorrente dessa licitação será formalizada mediante a celebração de Termo de Contrato, cuja respectiva minuta constitui o Anexo III do presente ato convocatório.

13.1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a



Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a contratada será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação que trata o subitem 14.1.1 deste item 14, mediante apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.2 - Caso o PROPONENTE VENCEDOR seja microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, a regularidade fiscal será condição indispensável para a assinatura do contrato.

13.3 - Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a microempresa ou empresa de pequeno porte for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de certidão negativa.

13.4 - A não regularização da documentação no prazo acima estipulado, implicará na decadência do direito a contratação pela microempresa ou empresa de pequeno porte, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação

13.5 - O contrato será celebrado com duração até **31 de dezembro de 2019**, contados da data de sua assinatura.

14 – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTES DO CONTRATO

14.1 - Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após a devida justificação administrativa.

14.2 - Os reajustes serão realizados após um ano da contratação, devidamente justificados, aplicando-se sempre o índice setorial pertinente ao objeto, quando existirem vários índices, a média de no mínimo três.

14.3 – O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

15 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO

15.1 – A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das seguintes sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência.

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na execução do serviço, sobre o valor do contrato.

d) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço; desistência de entregar o material ou realizar o serviço.

e) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

15.2 – O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria da Prefeitura, comunicará à CONTRATADA.

15.3 – Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura Municipal de Redenção (o número da Conta será informado pela Tesouraria da Prefeitura de



Redenção). Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

15.4 – Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar. De contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade do direito de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação pela própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.5 – Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

16.3 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.4 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Redenção- Estado do Ceará.

Redenção – CE, 11 de fevereiro de 2019.

Wilson Pontes Ferreira de Paula Neto

WILSON PONTES FERREIRA DE PAULA NETO
PREGOEIRO OFICIAL



ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO – DEMUTRAN DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - CE.
- UNIDADE ADMINISTRATIVA:**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

LOTE 1 – AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Ar Condicionado Split 12000 BTUs 220v CARACTERÍSTICAS: Capacidade (BTU/h): 12.000 BTUs Voltagem: 220 volts Classificação energética: A Ciclo: Frio Cor da evaporadora: Branco Tipo de condensadora: Horizontal Indicador de temperatura na evaporadora: Sim Controle Remoto: Sim Regula Velocidade de Ventilação: Sim Sleep: Sim Swing: Sim Turbo: Sim Desumidificação: Sim Filtro anti-bactéria: Sim	UNID	03

LOTE 2 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
02	Computador Ci3 4gb 500gb W10 com Monitor e módulo isolador estabilizado. Especificações técnicas Cor: Parte frontal, laterais e superior preta Parte traseira, base e suporte com acabamento cromado prata. Teclado e mouse: Teclado Multimídia com fio em Português (Brasil) e Mouse Óptico com fio – Preto. Monitor: Monitor LED de 21,5 polegadas Widescreen - Preto Processador: 7ª geração do Processador Intel® Core™ i3-7100 (3.9 GHz, Cache de 3MB). Sistema Operacional: Windows 10 Home, 64-bits - em Português (Brasil). Placa de vídeo: Integrada Intel HD Graphics 630 com memória gráfica compartilhada. Memória RAM: 4GB, DDR4, 2400MHz (1x4GB)	UNID	03



	<p>Disco rígido (HD): 500GB (7200 RPM). Unidade óptica: Gravador e leitor de DVD/CD (DVD-RW). Blu-ray: N/A Áudio: De alta definição com 5.1 canais com Waves MaxxAudio Pro Wireless: Placa Dell Wireless 1705 802.11b/g/n Bluetooth: Bluetooth 4.1, Banda Dupla (2.4/5.0 GHz), 1x1 Placa de rede: Ethernet (10/100/1000 - RJ45) Chipset: Intel H110 Fonte de alimentação: 220 Watts Voltagem: 100 - 240 Volts AC (Bivolt) Dimensões aproximadas: Altura: 29,31 cm Largura: 9,26 cm Profundidade: 31,45 cm Peso aproximado: 4,4 kg Conexão HDMI: Sim Portas frontais: 2 Portas USB 3.0, 1 Conector para fones de ouvido, 1 Conector para fones de ouvido e microfone (UAJ), 1 Leitor de cartão de mídia integrado 5 em 1 Portas traseiras: 4 Portas USB 2.0, 1 Porta HDMI, 1 Porta VGA, 1 Porta de entrada de linha, 1 Porta de saída de linha, 1 Conector para microfone, 1 Porta de rede RJ-45 (Ethernet 10/100/1000), 1 Conector para cabo de alimentação, conectores de áudio compatíveis com som surround 5.1 Leitor de cartão de mídia: 5 em 1 (SD, SDXC, SDHC, MMC, MMC+) Slots de memória: 2 DIMM Expansibilidade máxima de memória: 16GB DDR4 1600MHz (2x8GB) Slots de HD: 1 (1x3,5") para unidades de disco rígido SATA (inclui híbridas) Expansibilidade máxima de HD: 2 TB Modulo isolador estabilizado: Potência de pico 500VA Número de saídas: 4 Faixa de tensão de entrada Bivolt Faixa de estabilização de saída 115 Potência nominal 500VA</p>		
03	<p>Impressora Multifuncional, Wi-fi, Usb com cartuchos. Características: Impressão / Cópia / Digitalização Wireless (Conexão s/ fio) Tipo Multifuncional Memória interna: Integrado Velocidade máx. Impressão p&b (ppm): Até 8 ppm; Velocidade máx. Impressão cor (ppm): Até 16</p>	UND	02



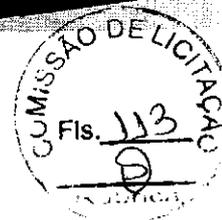
	<p>ppm; Resolução de impressão - p&b: Até 1200 x 1200 dpi renderizados; Resolução de impressão - cor: Até 4800 x 1200 dpi otimizados em cores. Resolução óptica - digitalização: Até 1200 dpi; Velocidade máx. cópia p&b (cpm): 7 cpm; Nº máximo de cópias por original: Até 9 cópias; Ciclo de trabalho: Até 1000 páginas; Outras conexões: 1 Hi-Speed USB 2.0; Drivers da Impressora Incluídos: HP PCL 3 GUI; Número dos cartuchos de impressão: 1 recipiente de preto, conjunto 3 recipientes cores; Impressão sem margens: Sim, até 8,5 x 11 polegadas (carta EUA), 210 x 297 mm (A4); Tipo de digitalização / Tecnologia: Base plana / Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS); Formatos dos arquivos digitalizados: JPEG, TIFF, PDF, BMP, PNG; Tamanho da digitalização: Base plana: 216 x 297 mm; 8,5 x 11,69 pol.; Profundidade de bits / Níveis de escala de cinza: 24 bits / 256; Resolução de cópia Preto (textos e gráficos): Até 600 x 300 ppp; Até 600 x 300 ppp; Cor (texto e gráficos): Até 600 x 300 ppp; Definições de copiadora: Ampliação automática; Capacidade sem fios: Sim; Velocidade do processador: 360 MHz; Volume mensal de páginas recomendado: 400 a 800; Painel de controle: 7 LEDs e 9 botões, também com um visor LCD com ícones; Descrição do visor: 7 segmentos + ícone LCD; Sistemas operacionais compatíveis: Windows® 10, Windows® 8.1, Windows® 8, Windows® 7, Windows Vista®, Windows® XP SP3 (32-bit); OS X v10.8 Mountain Lion, OS X v10.9 Mavericks, OS X v10.10 Yosemite; Dimensões A 15,80cm / L 52,50cm / P 31,00cm Peso 4,67 Kg Tipos de Suportes de Impressão comportados Papel comum, papel fotográfico, papel para brochura;</p>		
--	--	--	--

LOTE 3 – AQUISIÇÃO DE MOBILIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
04	<p>Mesa de escritório Características: Mesa para Escritório 120 x 150 x 60 cm em L Cinza e Azul. Secretaria em L com 2 gavetas e chave, com acabamentos plásticos. Acompanha manual de</p>	UNID	06



	montagem. Aglomerado ff 15 mm. dimensões da mesa em l montada: 1,20x60 cm e 1,50x60 cm		
05	Cadeiras de escritório Especificações: Cadeira tipo presidente com encosto alto Base giratória em polipropileno com cinco rodízios Função de ajuste de altura por pistão a gás Sistema de reclinação tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto Encosto com estrutura de madeira com estofamento revestido em couro PU Assento com madeira multi laminada com estofamento revestido em couro PU Braços em polipropileno com estofamento revestido em couro PU Espuma com densidade controlada Peso máximo recomendado: 150 Kg Medidas Encosto Largura: 51cm Altura: 82cm Altura máxima até o chão: 125cm Altura mínima até o chão: 115cm Assento Profundidade: 50cm Largura: 51cm Altura máxima até o chão: 56cm Altura mínima até o chão: 46cm Braços Comprimento: 43cm Largura: 9cm Altura máxima até o chão: 75cm Altura mínima até o chão: 65cm	UND	06
06	Poltronas Plástica Com Braço Características: Cor: Branca Estrutura: Plástico Polipropileno Acabamento: Resina Aprovado Pelo Inmetro: Sim Capacidade de Peso da Cadeira: 120 Kg Largura Cadeira: 50,0 cm Altura Cadeira: 88,0 cm Profundidade Cadeira: 50,0 cm	UND	10
07	Armário de aço Descrição: * armário de aço 2 portas - 1,98a x 90l x 40p * duas copias de chaves * 4 prateleiras reguláveis * pintura epóxi - cinza claro * tratamento anti - ferrugem * pés reforçados de aço	UND	02



LOTE 4 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE TRÂSITO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
08	Cone De Trânsito 75cm Semi Flexível Com Faixa Refletiva. Cone para sinalização e segurança semiflexível na cor laranja com duas faixas refletivas. Fabricado em polietileno de baixa densidade em peça única na cor laranja e com duas faixas refletivas brancas. Cone Laranja 75cm com 2 faixas refletivas brancas	UNID	30
09	Cavalete de sinalização padrão em aço. Medindo 0,90 x 1,10 m, pintura em esmalte sintético laranja e branco.	UNID	04
10	Barril delimitador de trafego refletivo Especificações: Conão altura 1,10 metros, base quadrada de 60x60cm e diâmetro de 40cm, faixas refletivas.	UNID	08

LOTE 5 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRÔNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
11	Rádios comunicadores modelo UV-6R com carregadores. Características do produto: Faixa de Frequência: 136-174 / 400-519,995 MHz Display-Dual Band, dupla Freq. Display, Dual-Standby LED diferentes cores de fundo Potência de saída: 7w 128 Canais 50 CTCSS e 104 DCS Built-in função de VOX 1750Hz Brust Tone Rádio FM (65.0MHz-108.0MHz) Lanterna LED Grande exposição do LCD High / Baixo RF Poder Switchable 25KHz / 12.5KHz Switchable Alerta de Emergência Alerta de bateria fraca Economizador de bateria Temporizador Time-out Bloqueio automático do teclado Canal monitor Canal Passo: 2,5 / 5 / 6.25 / 10 / 12.5 / 25KHz ROGER SET Especificações Alcance de frequência: 65-108MHz (FM Receber	UNID	06



<p>apenas) 136-174 MHz e 400-519,995 MHz (TX / RX) Canal No.: 128 Estabilidade de Frequência: ± 2.5ppm Antena: Alto ganho Dual-Band Antenna Impedância da Antena: 50Ω Tensão operacional: DC 7.4V Modo de operação: Simples ou semi-duplex Dimensão: 100 x 52 x 32 mm Peso: 500g (incluindo bateria, antena) Modo de modulação: 16kFF3E / 11kFF3E Desvio máximo: <5kHz (Wide) / <2.5kHz (Estreito) Radiação espúria: <7μW Ch adjacentes. poder: =-65dB (Wide) / =-60dB (Estreito) Características pré-ênfase: 6dB atual: =1.6A Desvio CTCSS / DCS: 0,5 ± 0.1kHz (Wide) / 0,3 ± 0.1kHz (Estreito) Sensibilidade intermediação: 8-12ms Distorção intermediação: <10 Itens Inclusos 1 x Rádio UV-6R 1 x Bateria Li-íon 1 x Antena de alto ganho 1 x Fone de ouvido Microfone 1 x Clipe de Cinto 1 x Alça de Mão 1 x Manual do Usuário 1 x Carregador de mesa</p>		
---	--	--

3. REFERENCIAL DE PREÇOS:

Os preços de referência foram estimados com base nos valores médios obtidos através das cotações de preços viabilizadas para verificação no mercado dos valores atinentes a contratação deste objeto.

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E ELEMENTO DE DESPESA:

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias e elemento de despesas:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	26.782.0590.2.078.0000 – FUNCIONAMENTO DO DEMUTRAN	4.4.90.52.00

5. PRAZOS:

O prazo de execução do contrato será até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Obrigam-se Contratante e Contratado(a) a cumprirem fielmente o determinado no Edital, no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:



A - O CONTRATANTE: Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como receber o objeto nas condições contratadas, realizado os pagamentos nos prazos devidos.

B - O(A) CONTRATADO(A): A manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação e ainda deverá entregar o objeto licitado de acordo com o que ficou estabelecido no edital.

7. PAGAMENTO:

O pagamento será feito ao contratado até 15 (quinze) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais e recibos à tesouraria, depois de atestado o recebimento definitivo do objeto, sendo o valor corrigido pela inflação do período após o 6º dia do vencimento.

8. ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO:

Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após a devida justificativa administrativa.

§ 1º: Os reajustes serão realizados, após um ano da contratação, devidamente justificados, aplicando-se sempre o índice setorial pertinente ao objeto, e, quando existirem vários índices, a média de, no mínimo, três.

§ 2º: O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

9. PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

- O objeto da licitação será fornecido de acordo com a necessidade da Secretaria

9.1 DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

9.1.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da emissão da ordem de compra, em atendimento às necessidades do órgão contratante, conforme as condições estabelecidas no Anexo I do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019**, indicado no preâmbulo deste instrumento.

9.1.2. **DAS ORDENS DE COMPRA/FORNECIMENTO:** No mesmo dia do recebimento das **ORDENS DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, por parte do Setor de Compras para a empresa vencedora, a empresa deverá enviar a CGM, documento impresso, datado e assinado para que o mesmo possa acompanhar o recebimento de tais produtos e atestar se conferem com o pedido feito.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a) _____, matrícula nº _____, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominada simplesmente de GESTORA.

10.2 – Será obrigatória a presença de funcionário da CGM - Controladoria Geral do Município de Redenção-CE, no ato do recebimento dos produtos, dando sua ciência por intermédio de ofício e registros fotográficos do local, já com material instalado e respectivo número de tomo.

Redenção-CE, 11 de fevereiro de 2019.

Wilson Pontes Ferreira de Paula Neto

WILSON PONTES FERREIRA DE PAULA NETO
PREGOEIRO



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

A
Comissão de Pregão
Prefeitura Municipal de Redenção- Ce

Ref.: Pregão Presencial N° 007/2019-PP.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para a aquisição dos produtos abaixo, pelo preço global de R\$ _____.

LOTE 1 – AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Ar Condicionado Split 12000 BTUs 220v CARACTERÍSTICAS: Capacidade (BTU/h): 12.000 BTUs Voltagem: 220 volts Classificação energética: A Ciclo: Frio Cor da evaporadora: Branco Tipo de condensadora: Horizontal Indicador de temperatura na evaporadora: Sim Controle Remoto: Sim Regula Velocidade de Ventilação: Sim Sleep: Sim Swing: Sim Turbo: Sim Desumidificação: Sim Filtro anti-bactéria: Sim	UNID	03		

LOTE 2 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
02	Computador Ci3 4gb 500gb W10 com Monitor e módulo isolador estabilizado. Especificações técnicas				



<p>Cor: Parte frontal, laterais e superior preta Parte traseira, base e suporte com acabamento cromado prata. Teclado e mouse: Teclado Multimídia com fio em Português (Brasil) e Mouse Óptico com fio - Preto. Monitor: Monitor LED de 21,5 polegadas Widescreen - Preto Processador: 7ª geração do Processador Intel® Core™ i3-7100 (3.9 GHz, Cache de 3MB). Sistema Operacional: Windows 10 Home, 64-bits - em Português (Brasil). Placa de vídeo: Integrada Intel HD Graphics 630 com memória gráfica compartilhada. Memória RAM: 4GB, DDR4, 2400MHz (1x4GB) Disco rígido (HD): 500GB (7200 RPM). Unidade óptica: Gravador e leitor de DVD/CD (DVD-RW). Blu-ray: N/A Áudio: De alta definição com 5.1 canais com Waves MaxxAudio Pro Wireless: Placa Dell Wireless 1705 802.11b/g/n Bluetooth: Bluetooth 4.1, Banda Dupla (2.4/5.0 GHz), 1x1 Placa de rede: Ethernet (10/100/1000 - RJ45) Chipset: Intel H110 Fonte de alimentação: 220 Watts Voltagem: 100 - 240 Volts AC (Bivolt) Dimensões aproximadas: Altura: 29,31 cm Largura: 9,26 cm Profundidade: 31,45 cm Peso aproximado: 4,4 kg Conexão HDMI: Sim Portas frontais: 2 Portas USB 3.0, 1 Conector para fones de ouvido, 1 Conector para fones de ouvido e microfone (UAJ), 1 Leitor de cartão de mídia integrado 5 em 1</p>	UNID	03
---	------	----



	<p>Portas traseiras: 4 Portas USB 2.0, 1 Porta HDMI, 1 Porta VGA, 1 Porta de entrada de linha, 1 Porta de saída de linha, 1 Conector para microfone, 1 Porta de rede RJ-45 (Ethernet 10/100/1000), 1 Conector para cabo de alimentação, conectores de áudio compatíveis com som surround 5.1</p> <p>Leitor de cartão de mídia: 5 em 1 (SD, SDXC, SDHC, MMC, MMC+)</p> <p>Slots de memória: 2 DIMM</p> <p>Expansibilidade máxima de memória: 16GB DDR4 1600MHz (2x8GB)</p> <p>Slots de HD: 1 (1x3,5") para unidades de disco rígido SATA (inclui híbridas)</p> <p>Expansibilidade máxima de HD: 2 TB</p> <p>Modulo isolador estabilizado:</p> <p>Potência de pico 500VA</p> <p>Número de saídas: 4</p> <p>Faixa de tensão de entrada Bivolt</p> <p>Faixa de estabilização de saída 115</p> <p>Potência nominal 500VA</p>				
03	<p>Impressora Multifuncional, Wi-fi, Usb com cartuchos.</p> <p>Características:</p> <p>Impressão / Cópia / Digitalização</p> <p>Wireless (Conexão s/ fio)</p> <p>Tipo Multifuncional</p> <p>Memória interna: Integrado</p> <p>Velocidade máx. Impressão p&b (ppm): Até 8 ppm;</p> <p>Velocidade máx. Impressão cor (ppm): Até 16 ppm;</p> <p>Resolução de impressão - p&b: Até 1200 x 1200 dpi renderizados;</p> <p>Resolução de impressão - cor: Até 4800 x 1200 dpi otimizados em cores.</p> <p>Resolução óptica - digitalização: Até 1200 dpi;</p> <p>Velocidade máx. cópia p&b</p>	UND	02		



<p>(cpm): 7 cpm; Nº máximo de cópias por original: Até 9 cópias; Ciclo de trabalho: Até 1000 páginas; Outras conexões: 1 Hi-Speed USB 2.0; Drivers da Impressora Incluídos: HP PCL 3 GUI; Número dos cartuchos de impressão: 1 recipiente de preto, conjunto 3 recipientes cores; Impressão sem margens: Sim, até 8,5 x 11 polegadas (carta EUA), 210 x 297 mm (A4); Tipo de digitalização / Tecnologia: Base plana / Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS); Formatos dos arquivos digitalizados: JPEG, TIFF, PDF, BMP, PNG; Tamanho da digitalização: Base plana: 216 x 297 mm; 8,5 x 11,69 pol.; Profundidade de bits / Níveis de escala de cinza: 24 bits / 256; Resolução de cópia Preto (textos e gráficos): Até 600 x 300 ppp; Até 600 x 300 ppp; Cor (texto e gráficos): Até 600 x 300 ppp; Definições de copiadora: Ampliação automática; Capacidade sem fios: Sim; Velocidade do processador: 360 MHz; Volume mensal de páginas recomendado: 400 a 800; Painel de controle: 7 LEDs e 9 botões, também com um visor LCD com ícones; Descrição do visor: 7 segmentos + ícone LCD; Sistemas operacionais compatíveis: Windows® 10, Windows® 8.1, Windows® 8, Windows® 7, Windows Vista®, Windows® XP SP3 (32-bit); OS X v10.8 Mountain Lion, OS X v10.9 Mavericks, OS X v10.10 Yosemite;</p>				
---	--	--	--	--



<p>Dimensões A 15,80cm / L 52,50cm / P 31,00cm Peso 4,67 Kg Tipos de Suportes de Impressão comportados Papel comum, papel fotográfico, papel para brochura;</p>				
---	--	--	--	--

LOTE 3 – AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
04	<p>Mesa de escritório Características: Mesa para Escritório 120 x 150 x 60 cm em L Cinza e Azul. Secretaria em L com 2 gavetas e chave, com acabamentos plásticos. Acompanha manual de montagem. Aglomerado ff 15 mm. dimensões da mesa em l montada: 1,20x60 cm e 1,50x60 cm</p>	UNID	06		
05	<p>Cadeiras de escritório Especificações: Cadeira tipo presidente com encosto alto Base giratória em polipropileno com cinco rodízios Função de ajuste de altura por pistão a gás Sistema de reclinação tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto Encosto com estrutura de madeira com estofamento revestido em couro PU Assento com madeira multi laminada com estofamento revestido em couro PU Braços em polipropileno com estofamento revestido em couro PU Espuma com densidade controlada Peso máximo recomendado: 150 Kg Medidas Encosto Largura: 51cm</p>	UND	06		



	<p>Altura: 82cm Altura máxima até o chão: 125cm Altura mínima até o chão: 115cm Assento Profundidade: 50cm Largura: 51cm Altura máxima até o chão: 56cm Altura mínima até o chão: 46cm Braços Comprimento: 43cm Largura: 9cm Altura máxima até o chão: 75cm Altura mínima até o chão: 65cm</p>				
06	<p>Poltronas Plástica Com Braço Características: Cor: Branca Estrutura: Plástico Polipropileno Acabamento: Resina Aprovado Pelo Inmetro: Sim Capacidade de Peso da Cadeira: 120 Kg Largura Cadeira: 50,0 cm Altura Cadeira: 88,0 cm Profundidade Cadeira: 50,0 cm</p>	UND	10		
07	<p>Armário de aço Descrição: * armário de aço 2 portas - 1,98a x 90l x 40p * duas copias de chaves * 4 prateleiras reguláveis * pintura epóxi - cinza claro * tratamento anti - ferrugem * pés reforçados de aço</p>	UND	02		

LOTE 4 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE TRÂNSITO

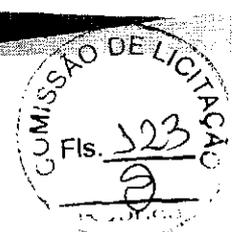
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
08	<p>Cone De Trânsito 75cm Semi Flexível Com Faixa Refletiva. Cone para sinalização e segurança semiflexível na cor laranja com duas faixas</p>	UNID	30		



	refletivas. Fabricado em polietileno de baixa densidade em peça única na cor laranja e com duas faixas refletivas brancas. Cone Laranja 75cm com 2 faixas refletivas brancas				
09	Cavalete de sinalização padrão em aço. Medindo 0,90 x 1,10 m, pintura em esmalte sintético laranja e branco.	UNID	04		
10	Barril delimitador de trafego refletivo Especificações: Conão altura 1,10 metros, base quadrada de 60x60cm e diâmetro de 40cm, faixas refletivas.	UNID	08		

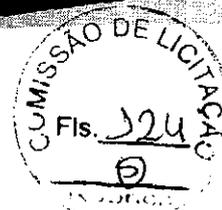
LOTE 5 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRÔNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
11	Rádios comunicadores modelo UV-6R com carregadores. Características do produto: Faixa de Freqüência: 136-174 / 400-519,995 MHz Display-Dual Band, dupla Freq. Display, Dual-Standby LED diferentes cores de fundo Potência de saída: 7w 128 Canais 50 CTCSS e 104 DCS Built-in função de VOX 1750Hz Brust Tone Rádio FM (65.0MHz-108.0MHz) Lanterna LED Grande exposição do LCD Hight / Baixo RF Poder Switchable 25KHz / 12.5KHz Switchable Alerta de Emergência Alerta de bateria fraca Economizador de bateria Temporizador Time-out Bloqueio automático do teclado Canal monitor	UNID	06		



<p>Canal Passo: 2,5 / 5 / 6.25 / 10 / 12.5 / 25KHz ROGER SET Especificações Alcance de frequência: 65-108MHz (FM Receber apenas) 136-174 MHz e 400-519,995 MHz (TX / RX) Canal No.: 128 Estabilidade de Frequência: \pm 2.5ppm Antena: Alto ganho Dual-Band Antenna Impedância da Antena: 50O Tensão operacional: DC 7.4V Modo de operação: Simples ou semi-duplex Dimensão: 100 x 52 x 32 mm Peso: 500g (incluindo bateria, antena) Modo de modulação: 16kFF3E / 11kFF3E Desvio máximo: <5kHz (Wide) / <2.5kHz (Estreito) Radiação espúria: <7μW Ch adjacentes. poder: =-65dB (Wide) / =-60dB (Estreito) Características pré-ênfase: 6dB atual: =1.6A Desvio CTCSS / DCS: 0,5 \pm 0.1kHz (Wide) / 0,3 \pm 0.1kHz (Estreito) Sensibilidade intermediação: 8-12ms Distorção intermediação: <10 Itens Inclusos 1 x Rádio UV-6R 1 x Bateria Li-ion 1 x Antena de alto ganho 1 x Fone de ouvido Microfone 1 x Clipe de Cinto 1 x Alça de Mão 1 x Manual do Usuário 1 x Carregador de mesa</p>				
---	--	--	--	--

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n°. _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.



Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....
Assinatura e Carimbo do Proponente



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Redenção, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2019.

.....
DECLARANTE



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Redenção, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2019.

.....
DECLARANTE



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.III.) 3º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Redenção, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2019.

.....
DECLARANTE



ANEXO III

MODELOS DE DECLARA OES/PROCURA O

III.IV.) 4^o Modelo de Declara o:

DECLARA O

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitat rio, junto ao Munic pio de Reden o, Estado do Cear , sob as penalidades cab veis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilita o para participar no presente certame licitat rio, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorr ncias posteriores, nos termos do art.32,  2^o, da Lei n. 8.666/93.

Pelo que, por ser a express o da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2019

.....
DECLARANTE



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.V.) 5º Modelo de Declaração:

**DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____ (UF), _____ de _____ de 2019

(Representante Legal)



ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.VI.) 6º Modelo de Procuração:

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Redenção, Estado do Ceará, relativo ao pregão promovido através do Edital nº ____/____, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (UF), de de

.....
OUTORGANTE



**ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, ATRAVÉS _____, COM A EMPRESA _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, instituição de direito público interno, com sede de sua Prefeitura Municipal à Rua Pe. Barros, s/nº - Centro - Redenção - Ce, através _____ inscrito(a) no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representado pelo(a) _____ de _____, Sr (a) _____, abaixo assinados e do outro lado a Empresa _____ com endereço _____ Nº _____ Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representado por seu _____ Sr. _____, brasileiro, portador do C.P.F. sob o Nº _____, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, firmam o presente contrato em decorrência de processo licitatório mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº **007/2019-PP**, devidamente homologado pelo(a) _____ de _____ e as prescrições da Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que passam a fazer parte integrante do presente contato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-Constui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO – DEMUTRAN DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O objeto contratual tem o valor global de R\$ _____

Parágrafo único: Os valores expressos neste contrato não poderão sofrer alterações, sendo vedado qualquer reajuste, **exceto** aquele legalmente determinado pela política de reajuste de combustíveis adotada pelo Governo Federal.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e **vigerá até o dia 31 de dezembro de 2019**, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria de _____, sob o nº _____, Elemento de Despesas _____.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º10.520/02.



6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. Entregar os bens licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da autorização de fornecimento/ordem de compra, nos locais determinados pela Secretaria Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas no Orçamento Básico, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, bem ainda as normas vigentes do Código Nacional de Trânsito, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do contratante.
- f) Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo na entrega.

6.2.2. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Orçamento Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 05 (cinco) dias ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a entrega/fornecimento dos bens licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito ao contratado até 15 (quinze) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais e recibos à tesouraria, depois de atestado o recebimento definitivo do objeto, sendo o valor corrigido pela inflação do período após o 6º dia do vencimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO

8.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após a devida justificação administrativa.

§ 1º: Os reajustes serão realizados, após um ano da contratação, devidamente justificados, aplicando-se sempre o índice setorial pertinente ao objeto, e, quando existirem vários índices, a média de, no mínimo, três.

§ 2º: O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES



9.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

9.1.1. Se o CONTRATADO deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Redenção e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Redenção pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II- multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

III- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

IV- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

9.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

9.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

10.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

10.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES

11.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da emissão da ordem de compra, em atendimento às necessidades do órgão contratante, conforme as condições estabelecidas no Anexo I do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019**, indicado no preâmbulo deste instrumento.

11.2. **DAS ORDENS DE COMPRA/FORNECIMENTO:** No mesmo dia do recebimento das **ORDENS DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, por parte do Setor de Compras para a empresa vencedora, a empresa deverá enviar a CGM, documento impresso, datado e



assinado para que o mesmo possa acompanhar o recebimento de tais produtos e atestar se conferem com o pedido feito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a) _____, matrícula nº _____, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominada simplesmente de GESTORA.

10.2 - Será obrigatória a presença de funcionário da CGM - Controladoria Geral do Município de Redenção-CE, no ato do recebimento dos produtos, dando sua ciência por intermédio de ofício e registros fotográficos do local, já com material instalado e respectivo número de tombo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

13.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

13.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

13.5. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

13.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

13.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

13.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. O foro da Comarca de Redenção o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Prefeitura Municipal de Redenção, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Redenção-Ce, de de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____
2. _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
REDENÇÃO
NOSSAS AÇÕES SUAS CONQUISTAS



AVISO DE LICITA O

ESTADO DO CEAR  - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDEN O - AVISO DE LICITA O - PREG O PRESENCIAL N  007/2019 - PP a Comiss o de Licita o, localizada na Rua Capit o Felix Nogueira, 268 - Centro - Reden o/CE, torna p blico aos interessados o edital de **PREG O PRESENCIAL N  007/2019 - PP**, cujo objeto   **AQUISI ES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE TR NSITO - DEMUTRAN DO MUNIC PIO DE REDEN O - CE**, que se realizar  no dia 27 de Fevereiro de 2019,  s 09:00h. Referido Edital poder  ser adquirido no endere o acima, a partir da desta publica o, no hor rio de expediente ao p blico. Reden o/CE, 11 de fevereiro de 2019. Wilson Pontes Ferreira de Paula Neto – Pregoeiro.

Por Favor,

PUBLICAR, PARA CIRCULAR COM DATA DE **13/02/2019**, NOS SEGUINTES VE CULOS DE COMUNICA O:

- **JORNAL DE GRANDE CIRCULA O**
- **DI RIO OFICIAL DO ESTADO DO CEAR **

FATURAR PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA